



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**AUTÓGRAFO Nº 1.234 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder o remanejamento de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) observado o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
01.01.01 – LEGISLATIVO	01.031.0012.2029 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11.00	01	R\$ 134.000,00
01.01.01 – LEGISLATIVO	01.031.0012.2029 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.13.00	01	R\$ 10.000,00
				<b>R\$ 144.000,00</b>

**ARTIGO 2º.-** O remanejamento será coberto por recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.1008 – REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA NADY NO BAIRRO BOM JESUS	4.4.90.51.00	01	R\$ 144.000,00
				<b>R\$ 144.000,00</b>

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de fevereiro de 2023.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA**

**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA**

**VICE PRESIDENTE**

**Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**

**1ª SECRETÁRIA**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Registrado em Livro Competente.

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**